

**MINUTA**

**Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2023**

*Aprovação da “ampliação do número de Unidade Demonstrativa (UD) - PG17”.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 124 a 128 do TTAC, a Nota Técnica CTEI nº 131/2023 da Câmara Técnica de Economia e Inovação, e o Ofício “FR1394.2023” da Fundação Renova, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. **Aprova** a ampliação do número de Unidades Demonstrativas (UD's), conforme recomendado por meio da Nota Técnica CTEI nº 131/2023;
2. Ampliar de 09 (nove) para 12 (doze) Unidades Demonstrativas (UD's) a serem implantadas na região do Médio e Baixo rio Doce, da seguinte forma:
  - 2.2 Implantação de 06 (seis) UD's no Médio e 03 UD's no Baixo rio Doce e,
  - 2.3 Manter 03 (três) UD's no Alto rio Doce;
  - 2.4 Desta forma, o PG17 totalizará 32 Unidades Demonstrativas, sendo 23 (vinte e três) na região do Alto rio Doce, 06 (seis) no Médio rio Doce e 03 (três) no Baixo rio Doce.
3. A inclusão do teor da Nota Técnica CTEI nº 131/2023 e a retificação da tabela constante do item 5.6.2 da definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) e inclusão do tema Unidade Demonstrativa no Médio e Baixo rio Doce, quando da revisão do escopo do PG17.

**Brasília/DF, XX de XXXX de 2023.**